



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

## **EDITAL DE 04/2023 – SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE – IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

### **ERRATA 01**

A Comissão de Seleção, com base no poder-dever de autotutela administrativa, torna pública a seguinte retificação do Edital, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 2, Público alvo:

**Onde se lê:**

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos concomitantes/subsequente ou Superiores do Ifes – Campus Nova Venécia, que atendam às seguintes condições:

**2.1** Ingressantes no período letivo de 2023/02 nos cursos de Licenciatura em Geografia, Técnico Concomitante em Mineração e Técnico Concomitante em Edificações (por processo seletivo, transferência ou qualquer outra modalidade de ingresso);

**2.2** Estudantes dos cursos superiores de Geologia e Engenharia Civil que ingressaram no período letivo 2023/1 por meio de chamada de suplentes do SISU e que não se inscreveram no Edital DE 02/2023 (edital anterior da assistência estudantil).

**2.3** Estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar per capita seja de até um salário-mínimo e meio, vigente.

**Leia-se:**

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos concomitantes/subsequente ou Superiores do Ifes – Campus Nova Venécia, que atendam às seguintes condições:

**2.1** Ingressantes no período letivo de 2023/02 nos cursos de Licenciatura em Geografia, Técnico Concomitante em Mineração e Técnico Concomitante em Edificações (por processo seletivo, transferência ou qualquer outra modalidade de ingresso);

**2.2** Estudantes dos cursos superiores de Geologia e Engenharia Civil que ingressaram no período letivo 2023/1 por meio de chamada de suplentes do SISU e que não se inscreveram no Edital DE 02/2023 (edital anterior da assistência estudantil).

**2.3** Estudantes do curso concomitante de Meio Ambiente que se matricularam no período letivo 2023/1 após 15/02/2023 e que não se inscreveram no Edital DE 02/2023 (edital anterior da assistência estudantil).

**2.4** Estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar per capita seja de até um salário-mínimo e meio, vigente

Nova Venécia, 27 de julho de 2023.

Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar – CAM